



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, torna público o presente edital para seleção de candidatos interessados nas funções de Coordenação de Ensino, Coordenação Financeira e de Pessoas, e Coordenação de Cursos do Programa Trilhas de Futuro, da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), no IFMG Campus Santa Luzia .

RESOLVE:

RETIFICAR o Edital que Dispõe sobre processo para seleção de candidatos às funções de Coordenação de Ensino, Coordenação Financeira e de Pessoas, e Coordenação de Cursos do Programa Trilhas de Futuro, conforme segue:

Onde se lê:

4.2. e) manter estreita comunicação com a Coordenação Geral e com a Coordenação Pedagógica de maneira a zelar pelo bom andamento dos cursos;

Leia-se:

4.2. e) manter estreita comunicação com a Coordenação Geral, com a Coordenação de Ensino e com a Coordenação de Cursos, de maneira a zelar pelo bom andamento dos cursos;

Onde se lê:

5.2.4. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

Leia-se:

5.2.4. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para uma mesma função, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

Onde se lê:

ANEXO I

**BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA SA FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE ENSINO,
COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS E COORDENAÇÃO DE CURSOS**

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
Endereço residencial:		
Telefone para contato:		
Função pretendida:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação autodeclarada
1.1. Diploma de Doutorado (em curso reconhecido pela CAPES).	25,0 pontos (limitado a um curso).	
1.2. Diploma de Mestrado (em curso reconhecido pela CAPES).	20,0 pontos (limitado a um curso).	
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES).	15,0 pontos (limitado a um curso).	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação autodeclarada
2.1. Experiência em cargo de direção em instituições de ensino.	2,0 pontos por semestre (máximo 10 pontos).	

2.2. Experiência na função de coordenador de setores administrativos em instituições de ensino.	1 ponto por semestre (limitado a 5 pontos).	
2.3. Experiência como coordenador titular de curso (técnico, graduação ou pós-graduação) em instituições de ensino.	1 ponto por semestre (limitado a 5 pontos)	
2.4. Experiência como professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).	2,5 pontos por semestre letivo de efetivo exercício na docência (limitado a 10 pontos)	
2.5. Experiência como professor em cursos de graduação (em IES autorizada pelo MEC).	1,0 ponto por disciplina ministrada (limitado a 5 pontos)	
2.6. Experiência como professor em cursos de pós-graduação (em IES autorizada pelo MEC).	1,0 ponto por disciplina ministrada (limitado a 10 pontos)	
2.8. Experiência como profissional da área de Ensino	2,5 pontos por semestre letivo (limitado a 05 pontos)	
TOTAL DO GRUPO 2		
3) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação autodeclarada
3.1. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis A (conforme classificação de periódicos da CAPES, quadriênio 2017-2020).	1,0 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	

3.2. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis B1 e B2 (conforme classificação de periódicos da CAPES, quadriênio 2017-2020).	1,0 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.3. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis B3 e B4 (conforme classificação de periódicos da CAPES, quadriênio 2017-2020).	1,0 ponto por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.4. Autoria / Co-autoria de Livro Completo com ISBN.	1,0 pontos por livro (limitado a 5 pontos)	
3.5. Capítulo de livro com ISBN.	1,0 ponto por capítulo (limitado a 5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 3		
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL		

Leia-se:

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE ENSINO, COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PESSOAS E COORDENAÇÃO DE CURSOS

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Data de nascimento:
Endereço residencial:
Telefone para contato:
Função pretendida:

1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)

Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação autodeclarada
1.1. Diploma de Doutorado (em curso reconhecido pela CAPES).	25,0 pontos (limitado a um curso).	
1.2. Diploma de Mestrado (em curso reconhecido pela CAPES).	20,0 pontos (limitado a um curso).	
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES).	15,0 pontos (limitado a um curso).	
TOTAL DO GRUPO 1		

2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)

Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação autodeclarada
2.1. Experiência em cargo de direção em instituições de ensino.	2,0 pontos por semestre (limitado a 10 pontos).	
2.2. Experiência na função de coordenador de setores administrativos em instituições de ensino.	1 ponto por semestre (limitado a 5 pontos).	
2.3. Experiência como coordenador titular de curso (técnico, graduação ou pós-graduação) em instituições de ensino.	1 ponto por semestre (limitado a 5 pontos)	
2.4. Experiência como professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).	2,5 pontos por semestre letivo de efetivo exercício na docência (limitado a 10 pontos)	

2.5. Experiência como professor em cursos de graduação (em IES autorizada pelo MEC).	1,0 ponto por semestre letivo (limitado a 5 pontos)	
2.6. Experiência como professor em cursos de pós-graduação (em IES autorizada pelo MEC).	2,5 ponto por semestre letivo (limitado a 10 pontos)	
2.8. Experiência como profissional da área de Ensino	2,5 pontos por semestre letivo (limitado a 05 pontos)	
TOTAL DO GRUPO 2		
3) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação autodeclarada
3.1. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis A (conforme classificação de periódicos da CAPES, quadriênio 2017-2020).	2,5 pontos por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.2. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis B1 e B2 (conforme classificação de periódicos da CAPES, quadriênio 2017-2020).	1,0 ponto por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.3. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis B3 e B4 (conforme classificação de periódicos da CAPES, quadriênio 2017-2020).	0,5 ponto por artigo (limitado a 5 pontos)	
3.4. Autoria / Co-autoria de Livro Completo com ISBN.	2,5 pontos por livro (limitado a 5 pontos)	

3.5. Capítulo de livro com ISBN.	1,0 ponto por capítulo (limitado a 5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 3		
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL		

Santa Luzia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2024, às 10:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1854775** e o código CRC **AAA24087**.

23716.000365/2024-59

1854775v1